

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

QUEM SOMOS

1. FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) integra o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, em observância ao art. 31 e ao art. 74 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a obrigatoriedade de manutenção de sistema de controle interno pelos Poderes constituídos.

Sua atuação observa ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente quanto ao acompanhamento da gestão fiscal responsável, controle de metas, limites constitucionais e transparência da gestão pública.

No âmbito do Estado do Espírito Santo, as atividades da UCCI alinham-se às diretrizes, recomendações e Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), especialmente no que se refere à estruturação, funcionamento e avaliação do Sistema de Controle Interno.

A estrutura organizacional da UCCI está disciplinada nas Leis Municipais nº 602/2013, 603/2013, 604/2013 e 606/2016.

2. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Controladoria Geral do Município, por meio da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, é o órgão responsável pela coordenação, normatização, orientação técnica, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal.

Com status de Secretaria e autonomia técnica, exerce suas competências com independência funcional, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A UCCI é composta por:

- Controlador Geral do Município – responsável pela direção, coordenação estratégica e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno.
-

4. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

- Coordenar o Sistema de Controle Interno Municipal;
- Realizar auditorias preventivas e corretivas;
- Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos de gestão;
- Monitorar o cumprimento de recomendações dos órgãos de controle externo;
- Promover gestão de riscos e fortalecimento dos controles internos;
- Atuar na prevenção de irregularidades e promoção da integridade pública;
- Apoiar ações de transparência e controle social;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Exercer função orientativa e pedagógica junto às unidades administrativas.
-

5. MISSÃO

Assegurar a efetividade do Sistema de Controle Interno, promovendo governança, integridade e conformidade na gestão pública municipal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para resultados institucionais em benefício da sociedade.

6. VISÃO

Ser reconhecida no âmbito estadual como órgão de controle interno de referência, alinhado às melhores práticas de governança pública e às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

7. VALORES INSTITUCIONAIS

- Interesse Público;
- Legalidade e Integridade;
- Moralidade e Responsabilidade Funcional;
- Profissionalismo e Excelência Técnica;
- Transparência e Accountability;
- Eficiência e Gestão de Riscos.